



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078./0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP: 79021-000, Campo Grande - MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato per seu Reitor Profº. **Luiz Simão Staszczak**, e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.505.349/0002-30, estabelecida na Rua 25 de Dezembro, nº 474, Jardim dos Estados, CEP: 79002-061, nesta capital, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Pinheiro Holsback**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 63.022 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.688.121-49, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 20/2015, firmado em 23 de novembro de 2015, em conformidade com o que consta no Processo nº 23347.010898/2015-01, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1- O valor mensal da contratação é de 64.159,13 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 769.909,56 (Setecentos e sessenta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Nessa oportunidade está sendo suprimido 25% do valor contratado do item 6, e acrescentadas duas unidades ao item contratado 1. A alteração não ultrapassa o limite de 25%, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0001-20



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Clarisse Justino C. de Souza
CPF: 90247647187

Nome: CARLOS EDUARDO MOZOTTI GOBON
CPF: 719.407.121-15